



RESOLUÇÃO DA PRESIDÊNCIA - Nº 007/2022

Em 10 de maio de 2022

DIEGO RODRIGO NEVES MAGALHÃES, Presidente da Liga Municipal de Futebol de Taubaté, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto,

RESOLVE:

ESTABELECER O CRITÉRIO para a arbitragem em geral que a conta bancaria será somente no Banco Santander por meio de transferência bancária no nome do árbitro. Não será feito pagamento em PIX.

Esta Resolução entra em vigor na presente data, revogadas todas as disposições em contrário.



